

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**PORTARIA CIDES Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A PORTARIA CIDES Nº 03, DE 23  
DE JANEIRO DE 2024, QUE CRIA A  
FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
COORDENADOR DO PROCON REGIONAL  
CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio e Estatuto do CIDES,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a Portaria CIDES nº 03, de 23 de janeiro de 2024, que “Cria a Função Gratificada de Coordenador do Procon Regional CIDES e dá Outras Providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A função de Coordenador do Procon Regional CIDES será ocupada por empregado público do quadro de pessoal permanente do Consórcio, na forma estatutária, que possua graduação em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).*

*§ 1º. Na impossibilidade de designação de empregado público na forma do caput, a coordenação poderá ser ocupada por empregado público comissionado, observados os mesmos requisitos, não fazendo jus, neste caso, à percepção da gratificação de que trata esta Portaria.*

*§ 2º. O exercício da Coordenação do Procon Regional CIDES na forma do § 1º será considerado serviço público de grande relevância.”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.  
Uberlândia/MG, 06 de janeiro de 2025.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:8855168B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 14/01/2025. Edição 3937  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>